



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 053/2019

Ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **LUIS EMANUEL CORRÊA DE ANDRADE**, no cargo de Médico Dermatologista, Padrão Salarial L, Nível NS2, Matrícula E-223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 29/07/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **LUIS EMANUEL CORRÊA DE ANDRADE**, no cargo de Médico Dermatologista, matrícula E-223 , Padrão Salarial L, Nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 398/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Padrão Salarial L, nível NS2– Lei n.º 3569/2019	R\$ 3.126,91
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 781,73
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 469,04
TOTAL	R\$ 4.377,68

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente